Decreto Nº 1608, de 27 de julho de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 479 de 14 de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 1.490.390,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, trezentos e noventa reais), conforme repasses realizados à conta do Programa/Projeto do recurso para Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas – Nacional, do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Und.	Ficha	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	112	Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Atenção Primária – MAC 2020	10.302.0010.1326.1326	Material de consumo	3.3.90.30.00	2.600	850.000,00
FMS	113	Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Atenção Primária – MAC 2020	10.302.0010.1326.1326	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39.00	2.600	640.390,00
						TOTAL	**1.490.390,00**

Art.° 3° - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com superávit financeiro disponíveis em conta bancária em 31/12/2021, e evidenciado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal n.° 4.320/64, oriundo de recursos de Transferências do Fundo Nacional de Saúde, referente à emendas parlamentares oriundas das Propostas nº 36000302993202000, 36000303941202000 e 36000302956202000.

Art. 4º - Fica autorizada a alteração de valores entre os elementos de despesas citados acima.

Art. 5º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.º 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 27 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de Julho de 2022.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**

Fonte de Recurso: **1214 – Transferência de Recurso do SUS – Governo Federal**

Código: **1214**

Posição do Saldo: **31/12/2021**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE	**1.490.390,00**	**DDO/CONSIGNAÇÕES**	0,00
Conta: 14.361-8 –	1.490.390,00	**RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	0,00
		RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	0,00
		RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		OUTROS PASSIVOS	0,00
DÉFICIT	**0,00**	**SUPERÁVIT**	**1.490.390,00**
TOTAL	**1.490.390,00**	**TOTAL**	**1.490.390,00**

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2021 – Fonte: 1214 – Transferência de Recurso do SUS – Federal Código: 1214

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2021, e com base no disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal n.° 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Proj. Lei 1
1.490.390,00	**1.490.390,00**

Cambuci-RJ, 27 de julho de 2022

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4